

AUTORIZA A PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS,
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS TRANS-
PORTES E OBRAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE
ASSISPERCIA RODOVIARIA-FEAR.

Avelino Neuhaus, Prefeito Municipal em exercício, faço saber a todos os Ha-
bitantes do município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo municipal, autorizado firmar con-
vênio com a Secretaria dos Transportes e Obras - FEAR, visando os
serviços da "PATRULHA RODOVIARIA" no período de um mês.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Anitápolis, 16 de Janeiro de 1.985


Avelino Neuhaus
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO